



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01400.207245/2016-91

EXERCÍCIO: 2016

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>
<b>MINISTÉRIO DA CULTURA</b> , Fundo Nacional de Cultura CNPJ: 03221904/0001-35 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 70068-900, Brasília, DF
<b>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b> : Fundação Nacional de Artes CNPJ: 26.963.660/0002-42 ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</b>
<b>Pelo Ministério da Cultura</b> : José Paulo Soares Martins, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, RG nº 1.021.215.031 SJS/RS, CPF: 197.910.460-34, Ato de Nomeação: Portaria nº 1.317 de 04 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 2.
<b>Pela Fundação Nacional de Artes</b> : Reinaldo da Silva Veríssimo, Diretor Executivo, RG: 3.168.386-5 - IFP / RJ, CPF: 339.144.947-00, Portaria nº. 48 de 12/03/2014, D.O.U., seção 2, pág. 07 de 13/03/2014.
<b>LEGISLAÇÃO</b>
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
<b>OBJETO</b>
<b>Modernização da Orquestra Sinfônica de Sergipe Através da Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Permanentes</b>
Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 36930010, de autoria do Deputado Federal Jony Marcos. A execução do projeto Modernização da Orquestra Sinfônica de Sergipe, que consiste na aquisição de instrumentos musicais e materiais permanentes, com a finalidade de reposição e ampliação do instrumento de modo a aperfeiçoar a qualidade técnica das bandas. A realização do projeto será efetivada por meio de celebração de convênio com o Estado de Sergipe e a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

### JUSTIFICATIVA

O projeto Modernização da Orquestra Sinfônica – Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Permanentes tem a finalidade de reposição e ampliação do instrumento de modo a aperfeiçoar a qualidade técnica das bandas. A Orquestra Sinfônica de Sergipe, criada em 1985 e vinculada à Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe, oferece desde 2007 temporadas anuais e regulares de concertos, proporcionando ao público sergipano música erudita de alto nível. É composta atualmente por cerca de sessenta músicos – sergipanos, de outros estados da federação e também de outros países. O corpo administrativo está empenhado em manter um produtivo polo de música de concerto na região Nordeste do Brasil. Apesar de sua significativa atuação no estado e sua inserção no meio artístico nacional, a ORSSE possui muitas demandas de materiais permanentes para uma adequada atuação frente ao seu público. A carência de recursos do Estado de Sergipe faz com o que a atuação da sinfônica fique aquém de suas possibilidades: a maioria dos instrumentos da orquestra pertence aos músicos, e possui pouca manutenção, além disso, a infraestrutura da sede da ORSSE carece também de muitas melhorias. O presente projeto objetiva abarcar uma série de deficiências do grupo visando uma maior efetividade de suas ações junto ao público e a melhoria da qualidade de trabalho de seus profissionais. O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

**1º - Formação de Público** – O projeto visa alcançar um público de 70 profissionais da Orquestra Sinfônica de Sergipe; 60 coralistas amadores do Coro da Orquestra Sinfônica de Sergipe; 40.000 espectadores/ano; Previsão mínima de duração do material: 10 anos; Total de público atendido em 10 anos: 400.000 espectadores.

**2º - Afirmação da Diversidade Estética** – Promover ações de fortalecimento da linguagem no município, oferecer a população evento cultural de qualidade.

### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 423.219,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e dezenove reais), à conta da Dotação consignada Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura/Ministério da Cultura, como segue:

**Órgão Cedente:** Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura  
**Unidade Gestora:** 340034  
**Gestão:** 00001

**Órgão Executor:** Fundação Nacional de Artes  
**Unidade Gestora:** 403201  
**Gestão:** 40402

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, (X) II, ( ) III, ( ) IV.

**Ação:** 20ZF.7120 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe

**PTRES:** 121.599

**Fonte:** 0100

**Plano Interno:** 6FUFM16D001

**Valor:** R\$423.219,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e dezenove reais)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
4430.41	423.219,00
<b>Total</b>	<b>423.219,00</b>

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período de Execução:** Dezembro/2016 a Julho/2017

- **Dezembro/2016** - Celebração do convênio.
- **Janeiro à Abril/2017** - Licitação e Aquisição dos instrumentos musicais;
- **Maió à Junho/2017** - Entrega dos instrumentos musicais;
- **Julho/2017** - Prestação de Contas.

### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

**II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:**

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

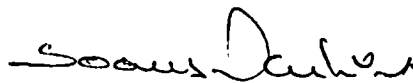
**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

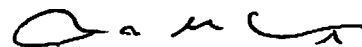
**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.



Representante Legal da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura  
José Paulo Soares Martins



Representante Legal do Órgão ou Entidade  
Reinaldo da Silva Veríssimo